DECRETO N° 5.856, DE 30 DE JUNHO DE 2.010.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

ÉZIO SPERA, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei 5.408, de 30 de Junho de 2010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), demonstrado pelas codificações locais e, as institucionais da funcional de funções e subfunções e da categoria econômica, abaixo especificadas:

5. AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ASSIS
5.12 AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES
5.12.01EDUCAÇÃO FISICA E DESPORTO
27.811.00053.2.41054º JOGOS REGIONAIS
3.3.90.30Material de Consumo.....R$ 136.000,00
3.3.90.39Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica.....R$ 134.000,00

T O T A L.....R$ 270.000,00

Fonte de Recurso – 02 – TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS ESTADUAL
Código de Aplicação – 110.000 – Geral

Art. 2º - Os recursos, para atender as despesas com a execução da presente Lei;

I – R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) serão o proveniente do excesso de arrecadação, nos termos do disposto no inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964. da Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo

II – R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), serão provenientes da anulação parcial e/ou total, nos termos do inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, das dotações orçamentárias, abaixo:
5. AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ASSIS
5.12 AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES
5.12.01EDUCAÇÃO FISICA E DESPORTO
27.811.0053.2.133 - A BOLA DA VEZ - AÇÕES E COMPETIÇÃO

(10017)339036 Outros serviços de terceiros - P.Física ..... R$ 50.000,00

Decreto nº 5.856, de 30 de Junho de 2010

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 30 de junho de 2.010

ÉZIO SPERA
Prefeito Municipal

FLÁVIO HERIVELTO MORETONI EUGÊNIO
Secretário Municipal da Fazenda

VINICIUS GUILHERME SIMILLI
Diretor Presidente da Autarquia Municipal

Publicado no Departamento de Administração, em 30 de Junho de 2010.